

Lei Municipal 2.068/17

De 16 de Maio de 2017

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências”.*

**MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO**, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo inciso I do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Anhembi, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 185.104,00** (cento e oitenta e cinco mil e cento e quatro reais), destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
020501	4.4.90.93.99	0.02.00	04813.0013.1.013000	R\$ 185.104,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 185.104,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro em convênios a verificar no exercício financeiro de exercícios anteriores, para a **“Parque Ecológico/Parque das Aguas de Anhembi - FID”**, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64





# PREFEITURA DE ANHEMBI

Do novo para o povo

Adm. 2017/2020

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 2.002/2013 – Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei nº 2.051/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 16 de Maio de 2.017.

**MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO**

Prefeito Municipal

*Publicada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Anhembi, na data supra*

**ROSÂNGELA RAMOS**  
CHEFE DE SERVIÇOS INTERNOS

